



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Setor Requisitante: Diretoria da Escola Municipal Professora Josefa Maria de Lima	
Responsável pela Demanda: Raphael Luz Araújo	
E-mail: josefa.integral@gmail.com	Telefone: (61) 98220-0073
1. Objeto: Solicitação de elaboração de projeto arquitetônico, memorial descritivo e orçamento para a construção das salas de atividades e banheiros para a quadra poliesportiva existente.	
2. Justificativa da necessidade: A Escola municipal Professora Josefa Maria de Lima inscrito no CNPJ 10.506.009/0001-22, localizada na QD A, Lote 08 – Setor de Mansões Suleste – Cidade Ocidental-GO, atualmente estão matriculados 470 (quatrocentos e setenta) alunos. A escola foi inaugurada em 2008. Hoje a escola funciona com turmas de tempo integral, e um refeitório amplo, e salas de atividades são necessários. A instalação de salas de atividades em escolas de período integral é crucial para a criação de um ambiente de ensino mais rico e variado, que favorece o crescimento holístico do estudante. Essas salas proporcionam um ambiente para a realização de atividades extracurriculares, capazes de desenvolver competências cognitivas, socioemocionais e motoras, além de fomentar a interação social e o bem-estar dos alunos.	
3. Localização e quantidade de serviço proposto: A Unidade Escolar fica localizada na QD A, Lote 08 – Setor de Mansões Suleste – Cidade Ocidental - GO. 3.1 Detalhes da Construção Proposta: Trata-se da ampliação da ESCOLA MUNICIPAL JOSEFA MARIA PEREIRA DE LIMA. A estrutura é composta por uma edificação e um uma quadra coberta já existentes. A escola será ampliada com construção de um novo bloco. A obra conterá, em resumo, os seguintes serviços: Construção de um bloco de 2 pavimentos contendo: 03 salas de atividades 01 Sanitário masculino 01 Sanitário feminino Depósito 01 área comum para atividades em conjunto	



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Corredores e rampas de circulação

3.2 Cronograma de Execução:

A reforma será realizada em etapas, de forma a minimizar a interrupção das atividades escolares. O cronograma será detalhado após a aprovação do projeto, considerando o período letivo e as condições climáticas mais favoráveis.

4. Fonte de recurso:

Estimativa de Custo para Elaboração do Projeto: Conforme planilha de custos.

4.1 Orçamento Estimado:

O orçamento detalhado será elaborado com base no levantamento das necessidades identificado na inspeção inicial. Este incluirá custos de materiais, mão de obra, transporte e quaisquer equipamentos necessários para a execução da reforma.

4.2 Justificativa de Custos:

Os custo sera justificado apos a elaboração de projetos e memoriais de cálculos, assim sendo possível o real valor da obra.

5. Previsão de início da Execução/Entrega:

Prazo para Elaboração do Projeto: 20 (vinte) dias para a entrega do projeto, memorial descritivo e orçamento.

A obra deverá ser iniciada no segundo semestre de 2025, com prazo de execução de 210 (duzentos e dez dias) dias a contar da emissão da ordem de serviço.

O contrato deverá ter vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogados com expressa aprovação do Município.

6. Impacto Esperado:

6.1- Sala de Atividade

- **Desenvolvimento Integral:** As salas de atividades permitem a oferta de uma variedade de atividades, como esportes, artes, música, oficinas pedagógicas e outras, que complementam o currículo tradicional e promovem o desenvolvimento em diversas áreas;
- **Aproveitamento do Tempo Livre:** Em vez de ficarem ociosos, os alunos podem desenvolver habilidades, interesses e talentos em atividades que lhes proporcionam prazer e aprendizado significativo;



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- **Socialização e Convivência:** As atividades em grupo fomentam a interação entre os alunos, a troca de ideias e o desenvolvimento de habilidades sociais, como o trabalho em equipe, a comunicação e a resolução de conflitos;
- **Enriquecimento do Ambiente Escolar:** As salas de atividades tornam o ambiente escolar mais dinâmico, estimulante e acolhedor, contribuindo para a motivação e o engajamento dos alunos na jornada escolar;
- **Prevenção de Problemas:** A oferta de atividades alternativas pode ajudar a prevenir problemas como o abandono escolar, o desperdício de tempo e o envolvimento em atividades não saudáveis.
- **Formação para o Futuro:** A educação em tempo integral, com a inclusão de salas de atividades, visa preparar os alunos para o futuro, oferecendo-lhes ferramentas e habilidades para se tornarem cidadãos conscientes e proativos.

7. Considerações Finais:

A construção dessa ampliação vai ser de suma importância para o melhor atender alunos e colaboradores, e certamente com a qualidade do bem estada de todos a consequencia é o apredizado de qualidade. Sendo assim encerro este documento afirmando a prioridade para a execução da obra.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à Secretaria Muncipal de Educação e Cultura para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Cidade Ocidental, 28 de maio de 2025

Raphael Luz Araújo
Diretor
Estado Municipal de Goiás - Jooia Maria de Lima
Decreto nº 160/2025

Raphael Luz Araújo
diretor
Decreto nº 160/2025